



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 185- 29 de Setembro de 2018

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS..... | 1 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.245 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o dispositivo que especifica do **Decreto Municipal nº 5.279, de 25 de agosto de 1988**, que **"Dispõe sobre as atividades afetas aos cemitérios municipais"**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º. do **Decreto Municipal nº 5.279, de 25 de agosto de 1988**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os cemitérios funcionarão, diária e ininterruptamente, das 08:30 às 17:30.

§ 1º. Os serviços de sepultamento só se realizarão no horário das 08:30 às 17:30.

§ 2º. Cada cemitério será coordenado e supervisionado por um administrador, designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de setembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

DECRETO Nº 9.246 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Modifica dispositivo que especifica do Decreto Municipal nº 9.149, de 09 de fevereiro de 2018, que nomeia o Grupo Técnico Executivo - GTE e o Grupo Técnico de Apoio - GTA para a elaboração do Plano de Mobilidade de Suzano, na forma do Decreto Municipal nº 9.135, de 22 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso I do art. 1º do **Decreto Municipal nº 9.149, de 09 de fevereiro**

de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

f- ...

b.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SMTMU:

Titular: Alexandre Pereira Ribeiro, Matr. PMS nº 16.501;

Suplente: Fábio Luiz dos Santos, Matr. PMS nº 17.389;

....."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de setembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DA NOTA FINAL DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, CLASSIFICOU COM A NOTA FINAL DA PONTUAÇÃO TÉCNICA - NFPT: em 1º lugar - a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, com 98,47 PONTOS; em 2º lugar - a empresa ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, com 91,97 PONTOS e em 3º lugar - a empresa ARKUS PROPAGANDA LTDA, com 86,00 PONTOS. Fica

aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COSTURA, AVIAMENTOS E UTENSÍLIOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa vencedora: STARBRAS COMERCIAL DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP com o valor de R\$ 1.335,60 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o ITEM 01; com o valor de R\$ 1.025,28 (Um mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ITEM 02; com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o ITEM 03; com o valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para o ITEM 04; com o valor de R\$ 4.737,60 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para o ITEM 06; com o valor de R\$ 2.176,00 (Dois mil, cento e setenta e seis reais) para o ITEM 07; e à empresa MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor de R\$ 12.417,60 (Doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para o ITEM 05; com o valor de R\$ 5.313,00 (Cinco mil, trezentos e treze reais) para o ITEM 08, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS EM VÁRIAS ESCOLAS.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 007/2018 cujo objeto é o serviço de construção de salas de aulas em várias escolas, fica suspensa "SINE-DIE". Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.